



*Pérola do Planalto*

# *Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos*

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014**

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, prefeito da cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, após designar o Pregoeiro Roberto Tadeu Barreiros, e o grupo de apoio formado pela Sr<sup>a</sup> Heleneide Soares de Oliveira Esteves e pelo Sr<sup>o</sup> Carlos Roberto Bittencourt, designados através da Portaria nº 30, de 24/02/2014, torna público que às 9:30 horas do dia 21 de outubro de 2014, no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, situada à Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**", pelo valor unitário, cujo objeto é a aquisição de **equipamentos e materiais permanentes para Fisioterapia e Atenção Básica** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

#### **I – DO OBJETO**

1.1 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Fisioterapia e Atenção Básica, conforme especificações constantes no **ANEXO I** do presente edital.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **III - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, em Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2- Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

### **IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

4.1- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela licitante representada, devendo, ainda no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.3- Para o credenciamento, é necessária a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante da licitante;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, conforme **ANEXO III**, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **ANEXO IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que não existe qualquer fato impeditivo à participação.

IV- Apresentar declaração, para exercício do direito de preferência, que se enquadra como ME ou EPP conforme **ANEXO V**, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06. As declarações deste inciso deverão ser entregues juntamente com os envelopes “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”, porém, **fora dos envelopes**.

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

4.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.6- Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, membro da Comissão de Licitações ou Grupo de Apoio.

4.7- Os documentos necessários para o credenciamento poderão ser apresentados a partir das **8h30min do dia 21/10/2014**.

### **V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

### **I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**

**PREGÃO 18/2014**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

### **II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**

**PREGÃO Nº 18/2014**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

5.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio.

5.4- A autenticação quando feita por membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio será efetuada em horário de expediente, até as 17 horas do dia que antecede a abertura da documentação e proposta, no endereço referido no subitem 3.1.

5.5- O grupo de apoio, pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

## **VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)**

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante pelo valor por item e o valor global, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II - Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal.

III - Numero do preção.

IV - Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas as especificações constantes no edital.

V - Preço por item do objeto, conforme as especificações do **ANEXO I**, especificando marca, valor unitário e valor total em moeda corrente nacional.

VI - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos ou indiretos.

VI - Local, data, assinatura e identificação do signatário.

VII - Juntar à proposta as declarações abaixo:

a) Declaração que esta ciente que tomou conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.



*Pérola do Planalto*

## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

b) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas a multa conforme item 13.4.

d) Declaração de ciência que, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06, possuem o prazo de 05 dias úteis para regularização da documentação, podendo ser prorrogável por igual período, sendo válida a declaração emitida pela empresa de que preenche todos os requisitos de habilitação e documentação fiscal, conforme **ANEXO VI**.

6.2- Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.3- O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4- Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

6.5- Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, frete, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto desta licitação.

6.6- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

### **VII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2 )**

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

#### **7.1.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I - declaração de que não tem em seus quadros de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital.

#### **7.1.2 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Apresentação de atestados de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

7.2 - Deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

#### **A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- I – cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;
- II – registro comercial, no caso de empresa individual;



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### **B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – prova de regularidade, por meio de competente certidão, para com a Fazenda Federal.

IV – prova de regularidade, por meio de competente certidão, para com a Fazenda **Estadual** (Inexistência de débitos fiscais relativos ao **ICM/ICMS**) e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **VIII - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (PARA EMPRESAS QUE NÃO ESTARÃO PRESENTE NA SESSÃO DO PREGÃO)**

8.1- A licitante que se interessar em participar do presente pregão sem o envio de representantes, deverá enviar 02 envelopes (proposta e documentação) para o seguinte endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31, Centro, CEP: 18.960-000, no Setor de Licitações e Contratos, cujo protocolo deverá ser assinado pelo Pregoeiro ou grupo de apoio designado conforme portaria 30/2014. (Deverá constar "aos cuidados do Sr. Roberto").

8.2- A licitante que enviar os envelopes (proposta e documentação) via correios, deverá enviá-los via sedex com AR, para posterior identificação do pessoal de apoio ou pregoeiro que recebeu os envelopes (Deverá constar "aos cuidados do Sr. Roberto").

8.3- A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos não se responsabilizará por envelopes que não estiverem com o recebimento comprovado pela equipe de apoio ou pregoeiro.

8.4 - Deixará de ter direito a qualquer tipo de recursos, os licitantes que não estiverem com os seus representantes presentes.

8.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

8.6 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser enviados separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

### **I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**

**PREGÃO 18/2014**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

### **II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**

**PREGÃO N° 18/2014**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENVELOPE N° 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

8.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, para as empresas não presentes na sessão do pregão, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente. Deverá apresentar ainda declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **ANEXO IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Esta declaração deverá ser entregue separadamente, não devendo estar no interior do envelope "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA".

8.8- A(s) proposta(s) dos participantes via correios ou sem representantes, serão consideradas como propostas finais.

8.9- O envelope contendo a documentação de Habilitação deverá apresentar os documentos relacionados no tópico VII.

## **IX- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

9.3- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **X- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1- No julgamento será levada em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*  
*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*  
*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)*  
*CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

proposta de acordo com as especificações do **ANEXO I** do Edital e oferecer, pelo valor por item o menor valor, observados os prazos, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

10.2-Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.3- Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, o licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

10.3.a- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme preceitua a Lei 123/06).

10.3.b- Entende-se por empate aquelas situação em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao menor preço.

10.3.c- Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.3.d- A Declaração que preenche todos os requisitos de habilitação, conforme modelo que faz parte deste edital (**ANEXO IV**), seguirá o disposto do parágrafo primeiro do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.

10.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4- Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5- O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

10.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante, futuramente, efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 9.4.

10.7- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.8- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.9.1- Caso a licitante apresente os documentos de habilitação ou a proposta incompleta ou incorreta, deverá no transcorrer da sessão, providenciá-la e caso não consiga apresentá-la neste prazo será considerada inabilitada ou desclassificada. (Obs: entende-se por proposta incorreta ou incompleta, as declarações que acompanham a proposta.)

10.10- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

10.10.1- O Senhor Prefeito Municipal da cidade de Bernardino de Campos procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, após as decisões dos eventuais recursos apresentados.

10.11- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias (após o prazo permitido, conforme item 10.9.1), o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.9.1.

10.13- Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual serão registrados os preços das respectivas empresas vencedoras de cada item e deverá ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e empresas vencedoras.

### **XI- DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

As empresas Adjudicatárias ficam obrigadas a:

11.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.2- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **XII- DA ENTREGA DOS PRODUTOS, E FORMA DE PAGAMENTO**

12.1- O Objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme de Arruda Castanho, nº 855 - Centro, em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

12.2- Toda mão-de-obra para a entrega do objeto ora licitado será de responsabilidade da empresa adjudicatária.

12.3- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.

### **XIII- DAS PENALIDADES**

13.1- Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 10.10 e 10.11, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 10.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

13.3- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo mínimo de 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

13.4- A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital e futuro Contrato Administrativo:



*Pérola do Planalto*

## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

I - advertência;

II – multa(s), que deverá (ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por não prestar os serviços de acordo com o constante no **ANEXO I**, previsto neste Edital, limitado a 03 (três) justificativas;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

13.5- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

13.6- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

13.7- Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório, e ampla defesa.

### **XIV- DO RECURSO**

14.1- Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.1.2- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

14.1.3- A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Jornal Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação regional e municipal, especialmente, o que publica os atos do município.

14.2 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1- O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

15.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

15.4- A empresa vencedora do presente certame se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do futuro contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que justificados.

15.5- As despesas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação:

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte Recurso - 01 Municipal e 02 Estadual**

15.6- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.7- A proponente vencedora deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado da Prefeitura, ou pela publicação no órgão de imprensa oficial.

15.8- O referido contrato administrativo será celebrado após o término dos procedimentos licitatórios e sua homologação e adjudicação, iniciando-se no momento da assinatura do contrato e com prazo de vigência de 90 (noventa dias).

15.9- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Ipaussu, no Estado de São Paulo.

15.10- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.11 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, no endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, Bernardino de Campos/ SP, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3346-8005 ou através do fax (14) 3346-8000.

15.12- Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior e no site [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br).

15.13- Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I – Descrição do Objeto**

**ANEXOS II, IV, V e VI – Modelos de declarações;**

**ANEXO III – Procuração;**

**ANEXO VII – Minuta de contrato**

Bernardino de Campos, 07 de outubro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

## ANEXO I

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 18/2014

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Fisioterapia e Atenção Básica**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Suporte para Halteres – Torre para halteres, confeccionada em aço carbono com pés antiderrapantes e suportes suspensos em ganchos em ambos os lados; Estrutura com capacidade para até 20 halteres; Altura: 1,24m, Largura: 60 cm, Profundidade: 40cm.	01	195,63
02	Aparelho de Diatermia por ondas Curtas – Com Modo Pulsado e Contínuo, frequência 27,12 MHz, Timer - Programação de Tempo, varredura automática de frequência, Eletrodo Capacitivo, Eletrodo Indutivo, Modo pulsado com variação de frequência automática de 50 a 160 Hz, Alimentação tensão AC 100 a 240 VAC frequência de 50 a 60 Hz, Aplicador capacitivo: Potência: 5 a 150 Watts Timer: 1 a 30 min. Modo pulsado manual: Frequência: 50 a 800 Hz Largura pulso: 100 a 400 µs Modo pulsado automático: Largura pulso: 100 a 400 µs Variação de frequência : 50Hz a 150 Hz automaticamente ,Aplicador indutivo: Potência: 5 a 80 Watts,Timer: 1 a 30 min. Modo pulsado manual: Frequência: 50 a 800 Hz Largura pulso: 100 a 400 µs, Modo pulsado automático: Largura pulso: 100 a 400 µs Variação de frequência: 50Hz a 150 Hz automaticamente Registro na ANVISA	01	5.794,81
03	Aparelho de TENS, FES e Corrente Russa Quatro Canais, com Timer Voltagem: Bivolt 110/220; Características Específicas: Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD (liquid crystal display) azul; TENS: convencional, acupuntura e breve intensa. TENS VIF: com variação automática de intensidade e frequência. TENS B: BURST, modulado em trens de pulso a 2Hz. FES S: sincronizado. FES R: recíproco. FES S VIF: sincronizado com variação automática de intensidade e frequência. FES R VIF: recíproco com variação automática de intensidade e frequência. Corrente Russa: Modos contínuo, sincronizado e recíproco.	01	886,25



## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	Quatro canais de saída. Itens Inclusos: 8 eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm; 8 eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm; 4 cabos de conexão ao paciente; 1 cabo de força destacável; Registro na ANVISA		
04	Aparelho de Laser – Equipamento microcontrolado de laser terapeutico de baixa potencia para uso em fisioterapia; Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura. Possibilidade de operação com três canetas Laser (Laser probes) Caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW) Caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW) Caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico) Modo de emissão do feixe Laser pulsado. Canetas 660 nm e 830 nm em modo contínuo e pulsado com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação. Caneta 904 nm somente no modo pulsado a 9.500Hz. Canetas que possibilitem acionar o laser em um toque no botão que se encontra na caneta. Alimentação Bivolt 110/220 Itens inclusos: 01 Caneta 660nm; 01 Caneta 830nm; 01 Caneta 904nm; 01 óculos de proteção 660 nm; 01 óculos de proteção 830 nm e 904 nm; 01 Cabo de força destacável; 01 Kit cabo para caneta toposcópio (Preto 1 Via); 01 Manual de instruções. Registro na ANVISA	01	5.731,31
05	Quadro para coordenação motora fina – Tábua de madeira para treino funcional AVD com pedestal, 40 x 60cm , com torneira, interruptor, chave, maçaneta, cadeado, tranca de porta e trinco de porta.	01	425,23
06	Andador adulto – Estrutura em aço carbono, articulado, dobrável, altura regulável mínima 76 cm e máxima 89 cm, ponteiros de borracha nos quatro pés, barra frontal dupla. Registro na ANVISA	01	133,18
07	Bicicleta ergométrica – Bicicleta horizontal, corpo em aço, Painel com LCD de grande dimensão com informações de RPM, tempo, velocidade, distancia, temperatura, pulso e calorias, Sensor de batimento cardíaco no painel, Sistema de carga magnético suave e silencioso, Design Step-Thru para acesso sem levantar a perna. Com no mínimo 12 programas pré definidos e 4 programas personalisáveis, Regulagem para 15 níveis de esforço, pedais auto-balanceados com correias de fácil ajuste, apoio para as mãos emborrachados, assento anatômico e com regulagem de posição, suportar peso até 125 Kg. Registro na ANVISA	01	2.459,93
08	Caixa de tato – Para treino de sensibilidade, coordenação e fisioterapia neurológica, construída em madeira medindo	01	193,23



## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

	20 x 20,5 x 30 cm (Prof. x Alt. x Larg.)		
09	Tábua de inversão e eversão – Construída em madeira, envernizada ao natural e revestida com material sintético antiderrapante e trava para fixação antiderrapante, medidas 160 x 9 x 28 cm (Comp x Alt x larg) Registro na ANVISA	01	304,74
10	Tatame – Para piso esportivo e exercícios físicos, desenvolvido em EVA com composição extra do produto, película texturizada e siliconizada, medidas 100x100x1 cm, cor preta, e com encaixes perfeitos.Registro na ANVISA	04	52,49
11	Esteira ergométrica – Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, estrutura dobrável para economia de espaço; 3 regulagens de inclinação mecânica, Lona com 40 cm de largura e 120 cm de comprimento; Velocidade ajustável eletronicamente até 16 Km/; Motor de no mínimo 1.5 HP ;com sistema temático e rodas para transporte; Painel em LCD com informações simultâneas que informam velocidade, tempo, distância, calorias e batimentos cardíacos; Monitoração cardíaca sensor de toque das mãos (Hand grip)12 programas de exercícios, Suportar peso até 110 kg, Alimentação 110 volts. Registro na ANVISA	01	3.277,42
12	Maca/Divã – Maca dobrável, portátil, com rodízios, altura fixa e conjunto do apoio do rosto externo. Dimensões aproximadas: Aberta . Largura: 65 cm; . Comprimento: 180 cm + Apoio de Cabeça 30 cm; . Altura Fixa: 74 cm; Fechada 90 x 65 x 20 cm . Peso aproximado: 14,9 kg; . Confeccionada em liga leve, tecido sintético, espuma de poliuretano e madeira; . Capacidade Estática: 150 kg. Estrutura: Branca. Tapeçaria: cor azul escuro. Registro na ANVISA	01	657,13
13	Barra Paralela – Simples desmontável, Corpo em aço inoxidável; Desmontável; Pintura da base da barra em epóxi branca; Altura regulável de 77 cm até 1,04 m; Comprimento 2 m; Largura da base da barra paralela: 880 mm; Largura mínima do corrimão: 935 mm; Largura máxima do corrimão: 1039 mm; Piso em madeira com revestimento emborrachado antiderrapante na cor azul escuro. Registro na ANVISA	01	1.503,00
14	Escada rampa – Escada de canto em L com dois lados, sendo de um lado três degraus e de outro lado uma rampa Construída em madeira Envernizada ao natural Em formato L Com corrimãos duplos (não reguláveis)	01	1.370,75



## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	Para adultos e crianças Degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante 3 degraus de 12cm de altura Dimensões 1,80x1,08x0,60x0,80m. (CxCxLxH). Registro na ANVISA		
15	Escada auxiliar – Escada de madeira marfim 2 degraus modelo caxeta envernizada ao natural.	01	142,04
16	Mesa Auxiliar – Construída em madeira formato em Z com rodízios, padrão eucalipto escuro com 03 prateleiras, com alça para cabos e acessórios diversos. Medidas aproximadas : 0,46 x 0,74 x 50cm (Prof. x Alt. x larg.). Registro na ANVISA	03	379,97
17	Turbilhão – Equipamento usado no tratamento de membros superiores e inferiores Dimensões e Capacidade aproximadas Altura total: 80 cm (com as rodas) Largura externa: 66 cm Comprimento externo: 119 cm Capacidade de água: 180 litros Corpo em fibra de vidro 7 JATOS de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto, 7 REGISTROS reguladores de pressão Aquecedor ( com resistência ) 4000 W - 110 V Motobomba silenciosa Termostato Timer ( programa a duração de cada tratamento ) Sensor de nível da água Filtro de água – Chave geral Assento móvel Dispositivo de entrada de água Dispositivo anti-transbordante Dispositivo de escoamento de água Dispositivos elétricos de segurança Fundo com piso anti-derrapante Rodízios Tanque de Fibra com acabamento interno e externo. Registro na ANVISA	01	6.918,62
18	Disco de rotação - Em madeira com antiderrapante, ferragem giratória em aço carbono, suportar 130 Kg. Registro na ANVISA	01	149,63
19	Aparelho de terapia combinada – Aparelho estimulador transcutâneo neuromuscular utilizado em terapias por correntes, deverá permitir aplicação de ultrassom e corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente e terapia combinada de ultrassom associado à corrente elétrica; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD; sensor térmico de desligamento automático; O ultrassom deverá possuir as frequências de 1 MHz e 3 MHz , transdutor apresentar	01	1.979,00



## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

	ERA de no mínimo 5cm <sup>2</sup> ; Correntes terapêuticas Russa, Interferencial, Polarizada e Alta Voltagem; Operar em modo de Terapia por Ultrassom, terapia isolada e terapia combinada (ultrassom e eletroestimulação) ; Fonte de alimentação Bivolt; com todos os cabos e itens necessários inclusos. Registro na ANVISA		
20	Computador completo Gabinete padrão ATX. Processador 4 núcleos, com no mínimo 6MB de memória cachê L2 ou L3 frequência 3,20 GHZ. Memória DDR3 4GB barramento 1333 MHZ. HD SATA III de no mínimo 500GB. Gravador de CD/DVD. Possuir no mínimo 6 portas USB. Mouse Óptico USB com 3 botões resolução mínima 800dpi, Teclado Multimídia USB. Caixas de som. Sistema Operacional: Windows 7 Profissional 64 bits acompanhado da licença de funcionamento. Monitor LCD tecnologia LED de 18,5", pedestal com ajuste de inclinação, altura e rotação. Estabilizador de voltagem monovolt (110) com 04 tomadas no padrão NBR 14136, botão liga/desliga temporizado, Garantia: 01 ano	02	2.333,93
21	Disco de propriocepção e equilíbrio – Confeccionado em PVC atóxico com cravos emborrachados com um lado liso e um lado rugoso, cor azul. Tamanho 34 cm Resistência para até 150kg. Registro na ANVISA	01	71,96
22	Suporte para bola suíça – Individual, de fixação na parede, estrutura e aro em aço carbono com pintura eletrostática, suportar bolas de 45 a 95 cm.	05	61,79
23	Goniômetro Grande – Em PVC transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular. -Sistema de transferidor de 0° a 360° . -Medidas aproximadas 21,0 x 5cm (CxL). Registro na ANVISA	01	15,23
24	Goniômetro de dedo – Em PVC transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular, Sistema de transferidor de 0° a 110°. Registro na ANVISA	01	9,86
25	Martelinho para avaliação – Examinador de reflexo confeccionado em aço inoxidável ; borracha preta; com uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; tamanho aproximado: 18 x 5,5 cm. Registro na ANVISA	01	33,17
26	Bengala tipo T – Em alumínio anodizado espelhado com no mínimo seis níveis de regulagem de altura através de pino com engate rápido, cabo em material plástico rígido; Ponteiras em borracha com peça metálica interna. Registro na ANVISA	01	32,08
27	Bengala com quatro pontas de apoio – Fabricada em		



## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

	alumínio espelhado, altura ajustável mínimo 6 níveis através de pino com engate rápido. Ponteiras em borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste; Manopla em borracha. Registro na ANVISA	01	57,23
28	Muleta canadense (Par) – Em alumínio anodizado espelhado com no mínimo 6 níveis de regulagem de altura, através de pino com engate rápido, apoio de braço com braçadeira anatômica, apoio de mão anatômico em polipropileno, ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Registro na ANVISA	01	92,65
29	Oxímetro de pulso digital de dedo – Para leitura rápida e precisa de saturação de oxigênio no sangue e da frequência cardíaca, com incorporação da eletrônica e sensores em uma única unidade. Ligamento/desligamento automático. Uso pediátrico e adulto. Display de led brilhante. Leitura de SpO2 e frequência de pulso de qualquer ângulo, indicador de qualidade de pulso para ampla faixa de espessuras do dedo 0,3-1,0 cm (8 mm a 26 mm).funcionamento com pilhas alcalinas. Registro na ANVISA	01	383,20
30	Linha de movimento – Confeccionada em Madeira Maciça com Arcos em Plástico com no mínimo 78 peças. 4 círculos de passar por dentro com 8 suportes (arcos) 4 bastões com 4 suportes fixos (balizas) 8 suportes com pinos graduados com 8 bases e 4 bastões (saltos graduados) 8 semicírculos com bases fixas de 4 bastões para unir as bases (semicírculos) 1 base para jogo de argola com 5 pinos fixos - 10 argolas 3 pranchas de equilíbrio com 4 suportes.	01	555,76
31	Rampa de alongamento – Rampa em madeira e piso em material sintético antiderrapante azul, Medidas aproximadas 42x36x15cm. Registro na ANVISA	01	99,51
32	BIPAP-APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA – Características Mínimas- Ventilador mecânico não invasivo com dois níveis de pressão (inspiratória e expiratória com monitorização do volume corrente e ajuste de rampa. Características Técnicas: Pressão de trabalho: 4 à 30 cmH2O; com Função Avaps; Tempo de Rampa: 0 à 45 minutos (incrementados de 5 min.); Conforto: 3 Níveis; Pressão Inicial de rampa: 4 cmH2O (Ajustável pelo paciente); Acessórios que acompanham: Bolsa para transporte; Manual de instruções em português; Traquéia; Filtros; Cabo de força. Voltagem: Bivolt (127V e 220V). Registro na ANVISA	01	11.463,44
33	MÁSCARA OROFACIAL PARA BIPAP (TAM. S) - Máscara ventilação, material silicone com gel, tipo facial, indicação adulto, aplicação BIPAP, características adicionais fixador nasal/facial, TAMANHO PEQUENO. Registro na ANVISA	01	554,12
34	MÁSCARA OROFACIAL PARA BIPAP (TAM. M) -		



## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

	Máscara ventilação, material silicone com gel, tipo facial, indicação adulto, aplicação BIPAP, características adicionais fixador nasal/facial, TAMANHO MÉDIO. Registro na ANVISA	01	532,93
35	MÁSCARA OROFACIAL PARA BIPAP (TAM. L) - Máscara ventilação, material silicone com gel, tipo facial, indicação adulto, aplicação BIPAP, características adicionais fixador nasal/facial, TAMANHO GRANDE. Registro na ANVISA	01	566,60
36	Cadeira para Turbilhão – Estrutura tubular em aço cromado; Pintura eletrostática após prévio tratamento anti-ferruginoso; Montada sobre rodízios com travas; Assento Giratório com encosto revestidos em couvin na cor azul escuro; Apoio para os pés Altura ajustável de 83 cm a 103 cm (mínimo e máximo); Dimensões aproximadas da base: 70 x 60 cm (comprimento e largura). Registro na ANVISA	01	753,53
37	ULTRASSOM CONTÍNUO E PULSADO, MICRO PROCESSADO DE 1MHz e 3 MHz. Características Mínimas: Frequência – possibilidade de seleção de 1MHz e 3 MHz; ERA (Área de Efetiva de Radiação) no mínimo 5 cm <sup>2</sup> ; Memória com no mínimo 24 indicações de tratamento pré-programado; Memória para salvar no mínimo 10 protocolos próprios; Conter emissão pulsada de pelo menos três variações de frequência; Variação de no mínimo 16 e no máximo 100 Hz; Modo de emissão do ultrassom ajustável em contínuo ou pulsado. - Voltagem: Bivolt (127V e 220V) - REGISTRO NA ANVISA Acompanha o equipamento: 01(um) Cabo de força, 01 (um) Cabeçote Aplicador 1MHZ, 01 (um) Cabeçote Aplicador 3MHz, Manual em português, 01 tubo de Gel, 01 (um) e os demais acessórios necessários para o seu funcionamento.	01	1.137,20
38	Infravermelho – Com dimer para regulagem de intensidade luminosa; Altura regulável. Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios; Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz. Refletor de alumínio anodizado. Interruptor incorporado ao cabo de ligação. Acompanha lâmpada de 150w (110 Volts)	01	405,56
39	Esteira massageadora – Com capacidade para massagear todo o corpo, através de motores vibratórios (pescoço, costas, região lombar e pernas) que poderão ser massageadas individualmente. Com no mínimo três níveis de intensidade e função de aquecimento na região das costas. Programação para desligar o equipamento automaticamente. Alimentação: Bivolt. Dimensões aproximadas: 4cm altura x 60cm largura x 170cm comprimento. Registro na ANVISA	01	294,07
40	Reformer - Equipamento para pilates, base em madeira		



## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	tratada e envernizada, estrutura metálica em aço inox e aço carbono com as seguintes características: - barra de apoio de pé acolchoada e com antiderrapante, - regulagem da barra com 3 níveis de inclinação , através de manípulo, - roldana especial multidirecional impedindo o enrolamento da corda, - regulagem de distância das molas, - regulagem do esbarro do carrinho, permite controle do movimento, - regulagem do apoio da cabeça, - ombreiras removíveis. Molas: - 1 mola de intensidade baixa (amarela); - 1 mola de intensidade média (azul); - 2 molas de intensidade forte (vermelha); - 1 mola de intensidade extra-forte (verde). Acessórios: - 1 par de alça de pé, - 1 par de alça de mão, Com aproximadamente 0,43m de altura; 0,62 de largura e 2,35 de comprimento. Registro na ANVISA	01	5.784,45
41	Meia lua para pilates – Base de Madeira tratada e espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 33; Courvin náutico sintético na cor azul escuro. Dimensões aproximadas: Altura: 21cm; Comprimento: 58cm; Largura: 55cm. Registro na ANVISA	01	319,66
42	Prancha de salto – Acessório a ser encaixado no equipamento Reformer para exercício de salto; desenvolvida em madeira tratada, envernizada e impermeabilizada. Altura: 52,5cm - largura: 68cm. Registro na ANVISA	01	263,70
43	Caixa para reformer – Fabricado em compensado naval, estofado em EVA revestido em courvin náutico, com alças laterais; Tamanho aproximado: Altura: 29cm - Comprimento: 74cm - Largura: 41cm. Registro na ANVISA	01	268,10
44	Radio – Micro System portátil com design plano, controle remoto, Sintonizador AM/FM com mostrador digital de sintonia, leitor de CD Player com 1 gaveta simples, Equalizadores programáveis, reproduzir musicas de aparelhos portáteis, Entrada auxiliar de áudio estéreo PC/AUX IN que permita reproduzir musicas de MP3/MP4 Player, entrada USB, caixas acústicas integradas, potencia de 50 a 150 RMS, Bivolt.	01	433,04
45	Ar condicionado – Aparelho condicionador de ar do tipo Split 18000 BTU’S, ciclo quente-frio, compressor rotativo, tensão de 220 Volts, frequência de 60Hz, controle remoto sem fio, três velocidades de insuflamento com aletas horizontais e verticais, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, tratamento anticorrosivo, timer 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna no caso	02	2.071,37



## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

	de perda ou dano do controle remoto, indicadores luminosos de comando, garantia mínima de funcionamento do fabricante do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses deverá possuir classificação de eficiência energética PROCEL A.		
46	Impressora Laserjet Monocromática – com as seguintes especificações: Velocidade máxima de impressão: 19 ppm Memória mínima interna de 32 Mb Resolução máxima de impressão 600 x 600 dpi Conexão: USB Ciclo mensal até 5000 paginas Bandeja de entrada 150 folhas Alimentação 110 Volts	01	432,23
47	Mocho giratório – Com sistema de elevação do assento a gás. Base com rodízios e estofamento do assento e encosto em espuma de alta densidade revestidos em courvin , na cor azul escuro , Assento redondo, encosto regulável no sentido longitudinal e trava de altura, permitindo fixar o encosto na posição desejável. Registro na ANVISA	01	329,93
48	Colposcópico binocular – Estativa de chão com rodízios, que permita receber microcamera para videoscopia, cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância ; Imagem de alta definição através de prismas e lentes de cristal; Objetiva de alta resolução com distância focal de 300mm.; aumento variável em 3 opções 07, 14 e 25 vezes ; oculares uma fixa outra ajustável através de dioptrias; distância interpupilar regulável. ; diâmetros de campo de visão 15, 25, ou 50 mm; Iluminação através de LED permitindo a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer.. Alimentação: bivolt 110/220. Registro na ANVISA	02	7.055,67
49	Aparelho de eletrocardiografia portátil – O aparelho deve possibilitar a impressão do ECG nas 12 derivações padrão; O aparelho deve possuir 03 (três) canais; Operação no modo manual e automático; Indicação visual e/ou sonora de eletrodo solto; Display de cristal líquido para apresentação de dados e seleção de modos de funcionamento, bem como para a pré-visualização do exame; Filtro de ruído da rede AC; Proteção contra desfibrilação (flutuante); Impressora térmica com registro que indique: Data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação ; Sinal para calibração de 1mV; Resposta de frequência de 0,05 a 100 Hz; Bateria interna recarregável com autonomia para no mínimo 20 exames; Capacidade de armazenamento dos exames	02	5.460,33



## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

	<p>realizados; Capacidade de transferência de dados para computador pessoal; Deve permitir a exportação dos exames através de cartão de memória e Ethernet. Acessórios: Um (01) Carro original para acomodação do eletrocardiógrafo com prateleira para acessórios; Um (01) Cabo de alimentação para rede elétrica; Um (01) Cabo de paciente de 10 vias; Seis (06) Eletrodos precordiais tipo pêra; Seis (06) adaptadores para eletrodos descartáveis; Quatro (04) Eletrodos de extremidades tipo clipe; Uma (01) caixa com papel. Alimentação: Alimentação Elétrica: 110V Registro na ANVISA</p>		
50	<p>Refrigerador para vacina – Câmara vertical, de formato externo retangular, desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros (aproximadamente 8.000 doses – ampolas 5 ml), refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com duas ou três gavetas fabricadas em aço inoxidável, Isolamento térmico com no mínimo 70 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal e superior em LCD, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C, por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro e visual no painel, temperatura de momento, máxima, mínima no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 volts, Manual do proprietário em Português. Certificado</p>	01	7.500,00



## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

	pela ANVISA.		
51	Refrigerador para vacina com porta de vidro – Equipamento vertical, desenvolvido especificamente para armazenamento e conservação de VACINAS, dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA, com as seguintes características principais: Equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade interna de 504 litros (aproximadamente 32.000 doses – ampolas 5 ml), unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipamento com acabamento esmerado e de fácil manutenção, limpeza e assepsia, isolamento término com no mínimo 70 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, com 05 a 7 prateleiras tipo gavetas totalmente construídas em aço inoxidável, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, porta em vidro a vácuo, equipado com rodízios e freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, painel de fácil visualização e controles áudios-visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C no produto, por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré fixado em 3 e 7°C, termômetro digital de temperatura de momento máxima e mínima à bateria, alarme sonoro e visual de falta de energia à bateria recarregável com sistema de backup de alimentação para rede de comandos de 18 horas, carregador automático da bateria, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado, sinalizador luminoso de refrigeração em recuperação, sinalizador visual de alarme, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50	01	15.716,66



*Pérola do Planalto*

## *Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos*

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

	segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, chave geral de energia, equipamento disponível em 110 volts. Manual do proprietário em Português.		
--	--	--	--

Bernardino de Campos, 07 de outubro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação do Pregão Presencial nº 18/2014, que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência deste CONTRATO acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....de..... de 2014.

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

### **ANEXO III**

### **PROCURAÇÃO**

Eu,.....(proprietário/sócio proprietário), residente na rua ..... na cidade de ....., portador do RG ..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG..... e residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa ....., situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de ....., Estado de ....., CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº 18/2014, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura do CONTRATO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO**

Licitante (Razão social e CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregou os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

### **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, Licitante (Razão Social e CNPJ), sediada na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como ME ou EPP  
e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



*Pérola do Planalto*

## *Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos*

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

### **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO**

Licitante (Razão Social e CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, ter ciência que, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06, possuem o prazo de 05 dias úteis para regularização da documentação, podendo ser prorrogável por igual período, sendo válida a declaração emitida pela empresa de que preenche todos os requisitos de habilitação e regularidade fiscal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

### ANEXO VII

#### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA E ATENÇÃO BÁSICA, QUE ENTRE SI FAZEM: O MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS E A EMPRESA:**

.....

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2014

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Fornecimento que entre si fazem: de um lado, o MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS, inscrito no CNPJ/MF sob n° 44.563.591/0001-80, com sede à Praça Quintino Bocaiuva n° 31-centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, brasileiro, casado, professor de educação física, portador da Cédula de Identidade, RG. n° 13.326.625-4/SSP-SP e do CPF n° 027.059.838-30, residente e domiciliado à Rua Mal Deodoro da Fonseca n° 165, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa ....., neste ato representada pelo senhor....., doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", firmam o presente instrumento, pela modalidade de Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

1.1- O (a) CONTRATADO(A), em decorrência do presente instrumento irá fornecer EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA E ATENÇÃO BÁSICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Pregão Presencial 18/2014.

1.2 – O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme de Arruda Castanho n° 855 - Centro, em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1- A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao (à) CONTRATADO(A), R\$......), deduzidos os encargos legais.

2.2- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DA VIGÊNCIA**

3.1- O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

### **CLÁUSULA QUARTA**

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- As despesas decorrentes da execução desta avença serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte Recurso – 01 Municipal e 02 Estadual**

### **CLÁUSULA QUINTA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1- A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da CONTRATANTE, ou de seus prepostos.

5.2- Quaisquer divergências entre o produto entregue e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na aplicação das sanções.

5.3- A CONTRATADA é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas, federal, estadual, municipal e privada.

5.4- A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5- A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização da CONTRATANTE, durante o período da entrega dos materiais, objeto deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

6.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos nas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como fica assegurado à CONTRATANTE alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

6.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão contratual.

6.3- Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 1º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DAS CONDIÇÕES FINAIS**

7.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da CONTRATANTE, e em especial, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a CONTRATADA, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

### **CLÁUSULA OITAVA**

### **DO FORO DE ELEIÇÃO**

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, .... de ..... de 2014.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

---